



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2017 – SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, CNPJ n.º 77.003.424/0001-34, com Sede na Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **ADELMO LUIZ KLOSOWKI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.462.650-6 e CPF n.º 411.324.249-68, com domicílio especial na Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.122.745-9, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto construção de uma ponte rodoviária sobre o Rio Taboãozinho na estrada que liga a BR 277 a comunidade de Tijuco Preto, com o fornecimento de 10 vigas tipo "C" com 13,50 m de comprimento, 28 guarda-rodas e 126 lajotas tipo "B/C" pré-moldadas com 1,00 m x 0,50, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 30/37 e 52/53 do protocolado n.º 14.122.745-9.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2017 – SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 10 vigas tipo "C" com 13,50 m de comprimento, 28 guarda-rodas e 26 lajotas tipo "B/C" pré-moldadas com 1,00 m x 0,50.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2017 – SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2017 – SEIL

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;
- l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação a Eng.^a Lucimara A. Andrade Farias, portadora do RG 3.337.855-6 e CPF 487.418.689-00, com domicílio no Av. Vicente Machado – 1592, Irati-Pr.

CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Salieta-se que no presente ajuste não haverá repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2017 – SEIL

CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.


José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Adelmo Luiz Klosowki
Prefeito de Prudentópolis


Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTGOLO 14.122.745-9

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 022/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Prudentópolis.

DO OBJETO

Fornecimento de 10 vigas tipo "C" com 13,5m de comprimento, 126 lajotas e 26 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Taboãozinho, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 30/37 e 52/53, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a Sra. Lucimara A. Andrade Farias, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 26 de setembro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL
103837/2017

Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 0171/2017 - GMS
PROTOCOLO N.º 14.818.188-8

Objeto: Construção da Casa de Semiliberdade de Toledo, de 374m² (trezentos e setenta e quatro) metros quadrados, sito à Rua Rodrigues Alves, 1268, município de Toledo, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 1.215.730,71 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 30 de outubro de 2017, no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 01 de dezembro de 2017, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sito à Avenida Iguaçú, n.º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 26 de outubro de 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

103545/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 0173/2017 - GMS
PROTOCOLO N.º 14.824.733-1

Objeto: Construção de novo reservatório de Água, tipo torre, em anéis de concreto pré-moldado no Centro de Socioeducação - CENSE, sito a Avenida General Meira, nº 1993, Bairro Rincão de São Francisco, no Município de Foz de Iguaçu, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 401.974,80 (quatrocentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 30 de outubro de 2017, no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 01 de dezembro de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sito à Avenida Iguaçú, n.º 420, Rebouças, 3º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 26 de outubro de 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

103541/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONVITE N.º 0132/2017 - GMS
PROTOCOLO N.º 14.227.168-0

Objeto: Reforma no Centro de Socioeducação - CENSE, sito à Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, nº 1170, no Município de Maringá, Paraná. Preço Máximo: R\$ 26.494,35 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Podem participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 30 de outubro de 2017 no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 17 de novembro de 2017, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sito à Avenida Iguaçú, n.º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 26 de outubro de 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

103559/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - SEJU - Contrato nº 09/2014 - Protocolo nº 14.036.696-
0 - Termo de Entrega do Imóvel.

Entrega das chaves realizada no dia 18 de setembro de 2017, referente ao imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, nº 618, Sala 02, no município de Manguelina. O proprietário do imóvel visitou e deu por recebido o imóvel objeto do Contrato. Autorização Diretor: 18/09/17. Curitiba, 27 de outubro de 2017. Hatsuo Fukuda - Diretor Geral

103777/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - SEJU - PE Nº 459/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 066/2017 - PROTOCOLO Nº 14.806.925-5. Partes: Secretaria de
Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Angela Raquel Alves
Toro - ME. Objeto: Aquisição de carimbos e insumos em geral para aten-
dimento da SEJU. Vigência: 27/10/17 até 26/10/18. Valor: R\$ 5.953,11
(cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos). Dotação
Orçamentária: 4902.14422034.180; Natureza: 3390.3000, Subelemento:
3016; e Fonte: 100. NE: 4900000702263-2 Autorizo: 10/10/17. Curitiba,
27 de outubro de 2017. Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

103910/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HU-
MANOS - SEJU - PE Nº 459/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
069/2017 - PROTOCOLO Nº 14.807.285-0. Partes: Secretaria de Estado
da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Jair Carimbos e Arigos de Pa-
pelaria Ltda - ME. Objeto: Aquisição de carimbos e insumos em geral para
atendimento da SEJU. Vigência: 27/10/17 até 26/10/18. Valor: R\$ 1.931,14
(um mil, novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). Dotação
Orçamentária: 4902.14422034.180; Natureza: 3390.3000, Subelemento:
3016; e Fonte: 100. NE: 4900000702263-2. Autorizo: 10/10/17. Curitiba,
27 de outubro de 2017. Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

103909/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - SEJU - PE Nº 11/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 679/2017 - PROTOCOLO Nº 14.813.105-2. Partes: Secretaria de Es-
tado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e OZZI TECNOLOGIA EM
ALIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições trans-
portadas destinadas às Unidades integrantes do Sistema de Atendimento
Socioeducativo - DEASE. Vigência: 12 meses, a partir de 30/10/2017 até
29/10/18. Valor: R\$ 2.553.953,40 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e
três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Dotação
Orçamentária: 4902.14421994.376; Natureza: 3390.3941 Fonte: 102 .
NE: 4900000702226-2 Autorizo Secretariat em 30/08/2017. Curitiba,
27 de outubro de 2017.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral

103984/2017